



prazo de 20 (vinte) dias, contados da "data da ciência", ficará automaticamente reduzida em 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 171, da Lei Estadual nº 16.140/07.

Caso o pagamento não seja efetuado no prazo acima mencionado a referida multa será encaminhada à Dívida Ativa do Estado, para posterior execução fiscal.

Na penalidade de multa o infrator tem prazo de 30 (trinta) dias para recolhê-la, cabendo interposição de recursos no prazo de 15 dias. Demais penalidades em que o recurso é facultado, o infrator tem o prazo de 15 (quinze) dias para impetrá-lo.

GOIANIA, 07 de outubro de 2024.

FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA
Superintendente

Protocolo 494319

Resolução nº 78, de 14 de outubro de 2024

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria nº 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria nº 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo nº 202400010072497, de 03/10/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da empresa RAIA DROGASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.585.865/3280-41, localizada na Rua 20, Nº 336, Anexo 476, Bairro Popular, Rio Verde/GO, CEP: 75.903-510, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº 344/98-SVS/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flúvia Pereira Amorim da Silva
Superintendente

Protocolo 494277

Resolução nº 77, de 11 de outubro de 2024

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria nº 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria nº 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo nº 202400010000943, de 05/01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da empresa RAIA DROGASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.585.865/3225-15, localizada na Rua Deputado Honorato de Carvalho, Nº 3450, Quadra 38F, Lote 06, Vila Fátima, Jataí/GO, CEP: 75.803-017, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº 344/98-SVS/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flúvia Pereira Amorim da Silva
Superintendente

Protocolo 494278

Resolução nº 76, de 11 de outubro de 2024

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria nº 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria nº 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo nº 202400010038972, de 04/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da empresa PLANALTOMARYS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, nome de fantasia DROGAMARYS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.721.885/0001-34, localizada na Q QA5-MC, Lote 02, Sala 01, Setor Leste, Planaltina/GO, CEP: 73.752-105, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº 344/98-SVS/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flúvia Pereira Amorim da Silva
Superintendente

Protocolo 494280

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1334, de 03 de junho de 2024

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de DIORAMA - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005512. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).) Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 494084

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3042, DE 10 DE outubro DE 2024

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de DOVERLÂNDIA - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010045288. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).) Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 494086

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1445, de 06 de junho de 2024

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de EDÉIA - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005464. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 494087

PORTARIA Nº 2560, de 27 de agosto de 2024

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto